



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 4.995 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.”

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

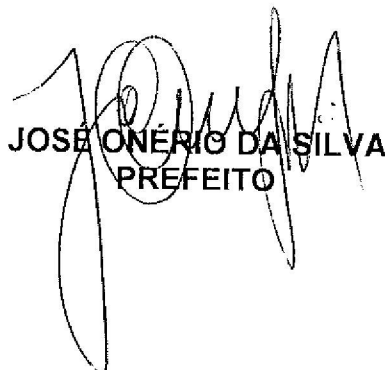
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento-SED, com a seguinte classificação orçamentária, abaixo discriminada:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
02	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
02.10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
02.10.01	Gabinete do Secretário
02.10.01.20	Agricultura
02.10.01.20601	Promoção da Produção Vegetal
02.10.01.206010031	Apoio ao Produtor Rural
02.10.01.206010031.2142	Convênio Secretaria da Agricultura e Abastecimento
02.10.01.206010031.2142.3.3.90.00	Aplicações Diretas

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de outubro de 2006.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Autógrafo nº	144/06
Projeto de lei nº	166/06
Processo nº	972/06
Data Publicação	20/10/06